



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1057, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no orçamento inicial de 2013, conforme a seguir:

Órgão: 080000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentaria: 080100 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0012.2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

Naturezas da despesa:

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 080000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentaria: 080100 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0012.2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 12010000 – Recursos Próprios – Saúde

Naturezas da despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33